

LEI MUNICIPAL DE N° 297/2018

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Orgânica Municipal e ao regimento interno desta Casa, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n° 291/2017, de 22 de novembro de 2017, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.001.000,00 (Hum milhão e um mil reais).

§ 1º Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

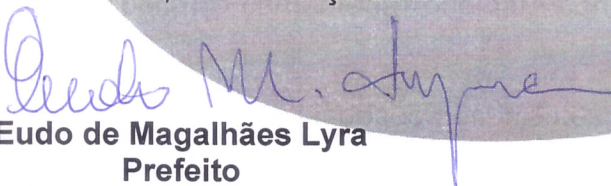
I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com recursos próprios do tesouro municipal, transferência do FNDE, FUNDEB, FNAS E FNS, não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição do **Anexo I**.

§2º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei, terão como fonte o produto da arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal e/ou de transferências constitucionais do Estado e da União.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4. 320/64, especificados detalhadamente no **Anexo II**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.


Eudo de Magalhães Lyra
Prefeito